



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

00332

Solicitação dos pareceres emitidos pelo CMAS sobre os balancetes e extratos do Fundo Municipal de Assistência Social publicados neste exercício de 2009, nos termos da Lei 4.891/96.

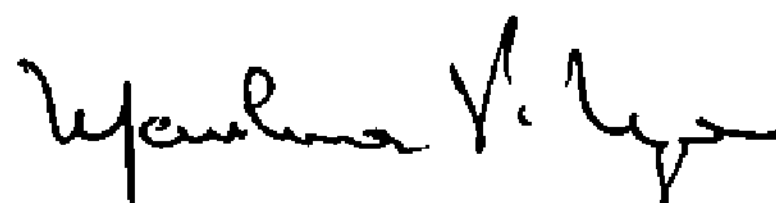
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal n.º 4.891, de 11/11/1996, reza, em seu artigo 3.º, inciso VIII – orientar e controlar a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, e inciso XVI – divulgar, na Imprensa Oficial do Município, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

Temos acompanhado na IOM as publicações referentes aos extratos e balancetes, entretanto, estes não estão acompanhados de pareceres do CMAS,

Neste sentido;

REQUEREMOS à Presidência, na forma regimental, que solicite ao Executivo Municipal que envie à Câmara os pareceres emitidos pelo CMAS sobre os balancetes e extratos do Fundo Municipal de Assistência social publicados neste exercício de 2009.

Sala das Sessões, 20/10/2009


MARILENA PERDIZ NEGRO

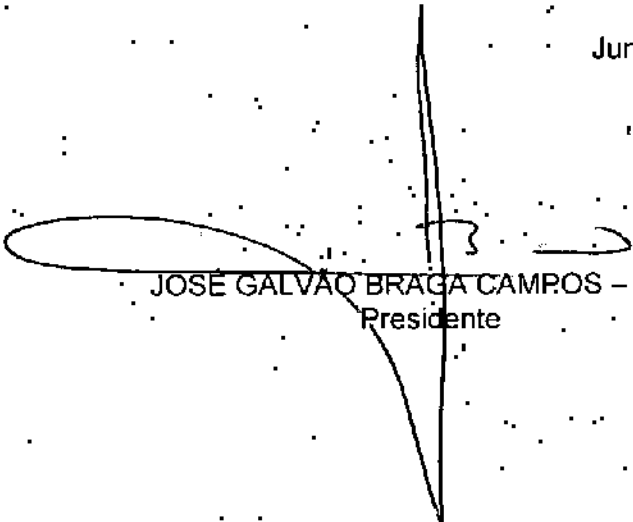


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

**DESPACHO
PRESIDÊNCIA**

Tendo em vista o disposto no artigo 155, inciso II, do RI, bem como a inexistência de previsão de requerimento de alçada do Presidente, tratando-se de matéria afeta a requerimento de alçada do Plenário, **indefiro** o Requerimento à Presidência n.º 332, de autoria da Vereadora Marilena Perdiz Negró.

Jundiaí, 22 de outubro de 2009



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente